Lei nº4.131, de 03 de outubro de 2011.

Altera a Lei nº.4.113, de 04 de julho de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2012 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que tendo a **Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia 26 de setembro de 2011, rejeitado o veto parcial aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Autógrafo nº047/2011, referente ao Projeto de Lei nº030/2011, nos termos do parágrafo 6º, do art.41, da Lei Orgânica do Município, eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O anexo V - Planejamento Orçamentário-LDO, Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício, da Lei nº4.113, de 04 de julho de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2012 e dá outras providências, passa ter a seguinte redação:

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTO PARA O EXERCÍCIO

Seleção: *Exercício = 2012; *PPA = 4; *LDO = 1; *Data de alteração = 01-01-2012

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO: Mococa

EXERCÍCIO: 2012

PROGRAMA

SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 1014

UNIDADE RESPONSÁVEL

DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 08.00

OBJETIVO

CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL RODOVIARIO E PRACAS PUBLICAS, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS, ALEM DE MANUTENCAO DA DIRETORIA PODENDO CONTRATAR PESSOAL NOS MOLDES LEGAIS.
PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL MANOEL BARBOSA - MOC 060 - QUE DÁ ACESSO AO AEROPORTO MUNICIPAL "FREDERICO BARISON"

JUSTIFICATIVA

MELHORIA NO ATENDIMENTO A POPULACAO USUARIA DE TRANSPORTE COLETIVO, PROPORCIONAR LASER E PAISAGISMOS NAS PRACAS E MELHORAIS DAS CONDICOES DE TRANSITO EM VIAS PUBLICAS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE SERVIDORES NA UNIDADE	UNIDADE	50	55
AS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVI/	METRO QUADRADO	100	300
RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACOS	METRO QUADRADO	100	100.000
IRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRAÇ/	METRO QUADRADO	100	100
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	PERCENTUAL	100	100

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE SERVIDORES NA UNIDADE	UNIDADE	50	55
AS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVI/	METRO QUADRADO	100	300
RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACOS	METRO QUADRADO	100	100.000
RAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRAÇ/	METRO QUADRADO	100	100
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	PERCENTUAL	100	100

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 8.383.925,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Lei nº4.131, de 03 de outubro de 2011.

Art.2º O anexo V - Planejamento Orçamentário-LDO, Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício, da Lei nº4.113, de 04 de julho de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2012 e dá outras providências, passa ter a seguinte redação:

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTO PARA O EXERCÍCIO

Seleção: *Exercício = 2012; *PPA = 4; *LDO = 1; *Data de alteração = 01-01-2012

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

MUNICÍPIO DE MOCOCA

EXERCÍCIO 2012

PROGRAMA

TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1021

UNIDADE RESPONSÁVEL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 11.00

OBJETIVO

TERCEIRIZACAO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.
DESENVOLVER PROGRAMA DE APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS QUE ESTUDAM NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO.

JUSTIFICATIVA

PROPORCIONAR OS ALUNOS DA ZONA RURAL, CONDICOES ELEMENTARES PARA FRENQUENTAR AS AULAS REGULARES NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO.
O CUSTEIO DO TRANSPORTE PARA OS UNIVERSITÁRIOS QUE ESTUDAM EM CIDADES VIZINHAS É ONEROSO PARA ESTES ESTUDANTES, EM SUA MAIORIA TRABALHANDORES ASSALARIADOS. O APOIO DO PODER PÚBLICO A FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA SERÁ DE GRANDE VALIA PARA QUE ESTES UNIVERSITÁRIOS POSSAM CONCLUIR SEUS ESTUDOS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE ALUNOS BENEFICIADOS POR TRANSPORTES	UNIDADE	1.317	1.320
NÚMERO DE SERVIDORES NA UNIDADE	UNIDADE	6	7

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE ALUNOS BENEFICIADOS POR TRANSPORTES	UNIDADE	1.317	1.320
NÚMERO DE SERVIDORES NA UNIDADE	UNIDADE	6	7

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 3.967.236,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICACOES

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.012.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de outubro de 2011.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Lei nº4.131, de 03 de outubro de 2011

Altera a Lei nº.4.113, de 04 de julho de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2012 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que tendo a **Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia 26 de setembro de 2011, rejeitado o veto parcial aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Autógrafo nº047/2011, referente ao Projeto de Lei nº030/2011, nos termos do parágrafo 6º, do art.41, da Lei Orgânica do Município, eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O anexo V - Planejamento Orçamentário- LDO, Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos para o exercício, da Lei nº4.113, de 04 de julho de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2012 e dá outras providências, passa ter a seguinte redação:

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTO PARA O EXERCÍCIO

Seleção: "Exercício = 2012, "PPA = 4, "LDO = 1; "Data de alteração = 01-01-2012

INICIAL | X | ALTERAÇÃO | | INCLUSÃO | | EXCLUSÃO |

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO: 2012

PROGRAMA: 1021

SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 1014

UNIDADE RESPONSÁVEL:

DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 08.00

OBJETIVO:

CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL RODOVIARIO E PRACAS PUBLICAS, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS, ALEM DE MANUTENCAO DA DIRETORIA PODENDO CONTRATAR PESSOAL NOS MOLDES LEGAIS.
PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL MANOEL BARBOSA - MOC 060 - QUE DÁ ACESSO AO AEROPORTO MUNICIPAL "FREDERICO BARISON"

JUSTIFICATIVA:

MELHORIA NO ATENDIMENTO A POPULACAO USUARIA DE TRANSPORTE COLETIVO, PROPORCIONAR LASER E PAISAGISMOS NAS PRACAS E MELHORAIS DAS CONDICOES DE TRANSITO EM VIAS PUBLICAS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE SERVIDORES NA UNIDADE	UNIDADE	50	55
AS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVI/	METRO QUADRADO	100	300
RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACOS	METRO QUADRADO	100	100.000
IRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRAÇ.	METRO QUADRADO	100	100
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	PERCENTUAL	100	100

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE SERVIDORES NA UNIDADE	UNIDADE	50	55
AS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVI/	METRO QUADRADO	100	300
RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACOS	METRO QUADRADO	100	100.000
RAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRAÇ.	METRO QUADRADO	100	100
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	PERCENTUAL	100	100

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES — R$ 9.381.925,00

Art.2º O anexo V - Planejamento Orçamentário- LDO, Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos para o exercício, da Lei nº4.113, de 04 de julho de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2012 e dá outras providências, passa ter a seguinte redação:

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTO PARA O EXERCÍCIO

Seleção: "Exercício = 2012, "PPA = 4, "LDO = 1; "Data de alteração = 01-01-2012

INICIAL | X | ALTERAÇÃO | | INCLUSÃO | | EXCLUSÃO |

MUNICÍPIO: MOCOCA

EXERCÍCIO: 2012

PROGRAMA: 1021

TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 1021

UNIDADE RESPONSÁVEL:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 11.00

OBJETIVO:

TERCEIRIZACAO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL
DESENVOLVER PROGRAMA DE APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS QUE ESTUDAM NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO.

JUSTIFICATIVA:

PROPORCIONAR OS ALUNOS DA ZONA RURAL, CONDICOES ELEMENTARES PARA FRENQUENTAR AS AULAS REGULARES NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO.
O CUSTEIO DO TRANSPORTE PARA OS UNIVERSITÁRIOS QUE ESTUDAM EM CIDADES VIZINHAS É ONEROSO PARA ESTES ESTUDANTES, EM SUA MAIORIA TRABALHANDORES ASSALARIADOS. O APOIO DO PODER PUBLICO A FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA SERÁ DE GRANDE VALIA PARA QUE ESTES UNIVERSITÁRIOS POSSAM CONCLUIR SEUS ESTUDOS.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE ALUNOS BENEFICIADOS POR TRANSPORTES	UNIDADE	1.317	1.320
NÚMERO DE SERVIDORES NA UNIDADE	UNIDADE	6	7

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE ALUNOS BENEFICIADOS POR TRANSPORTES	UNIDADE	1.317	1.320
NÚMERO DE SERVIDORES NA UNIDADE	UNIDADE	6	7

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES — R$ 3.987.236,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.012.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de outubro de 2011.
ADILSON A. GUISSO
Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e a Comissão de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Mococa, por meio de seus presidentes, Vereadores Francisco Sales Gabriel Fernandes (vereador Chico do Sindicato) e vereadores Débora Ventura e vereador Marcos Daniel Vicente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, § 2º Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Mococa e do Art. 77, Inciso V, e Art. 231, da Resolução nº 9, de 28 de dezembro de 1992, Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa,

CONVIDAM os microempresários e os proprietários de empresas de pequeno porte do Município de Mococa e demais interessados, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no próximo dia 13 de outubro, quinta-feira, às 19h30, no Plenário da Câmara Municipal de Mococa, com a seguinte pauta: Discussão do Projeto de Lei nº 30, de 2011, de autoria do Prefeito Municipal, que objetiva instituir no Município de Mococa a LEI GERAL Municipal, com a finalidade de REGULAMENTAR o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Mococa.

Mococa, 6 de Outubro de 2011.

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES (Chico do Sindicato)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

DÉBORA VENTURA
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

MARCOS DANIEL VICENTE
Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos

A Câmara Municipal de Mococa convida:

Para uma reunião a realizar-se no dia 15/10/2011, às 9:00, em sua sede, na Praça Marechal Deodoro nº 26, centro, que será promovida pelos membros da Associação dos Rancheiros de Ribeirão Preto e sua Assessoria em parceria com a Câmara Municipal de Mococa, para tratar de meios hábeis a solucionar as questões ventiladas pelos proprietários dos Ranchos da cidade.

Adilson A. Guisso
Presidente